



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA N.º 107/2025-GPGE

DISPENSA Procuradora do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01 de julho de 2025, a Procuradora do Estado **MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO**, Matrícula n.º 149.929-7 G, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário - PPT.

II - REGISTRAR a correção e competência com que a mencionada Procuradora desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

III - DESIGNAR o Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, Matrícula n.º 231.267-0 A, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 229850

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 001/2025-SECOM

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** Prestação dos Serviços de TI necessários à cobertura do 58º Festival Folclórico de Parintins, referente à Locação de Equipamentos de Informática, Serviços de Instalação, Disponibilização de Circuito de Transmissão de Dados com Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), destinados ao desenvolvimento do trabalho da equipe desta SECOM e das ações do Governo do Estado do Amazonas no município de Parintins, durante todo o período do evento, bem como fornecer suporte técnico "in loco" à infraestrutura montada para as Salas de Imprensa durante todo o evento, e, ainda, a construção de um Hot Site para a divulgação do mesmo. **PRAZO:** A vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo. **VALOR:** O valor do objeto da presente Carta-Contrato é de R\$ 190.747,87 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes desta Ordem de Execução de Serviços correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Fonte 1.720.147.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000314, em 18 de junho de 2025, no valor de R\$ 190.747,86 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRE-SE.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 229862

PORTARIA N.º 041/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio de Carta-Contrato n.º 001/2025 -SECOM firmado com a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;

CONSIDERANDO, o disposto no art. Art.75, inciso IX da Lei de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR, para atuar como Fiscal da Carta-Contrato n.º 001/2025-SECOM, o servidor **MARIO WILSON DA SILVA JUNIOR**, Matrícula n.º 106.094-5E como fiscal titular, a servidora **HIANNE DE MOURA LIMA**, Matrícula n.º 224.490-0C como fiscal substituto, a contar de 13 de junho de 2024 e como gestor de contrato o servidor **TAIANA TAVARES VIEIRA**, Matrícula n.º 270.034-4A e a servidora **MAURA RAFAEL DA LAPA**, Matrícula n.º 221.157-2F, como gestor substituto.

Art. 2.º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da Carta-Contrato;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;

X - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de junho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 229875

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

PORTARIA N.º 0324/2025-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DO EXTRATO. 5ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2021.

No dia 06/06/2025 Pag. 32 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.479.

ONDE SE LÊ:

Fundamento: FCECONEVARIANMEDICALSYSTEMSBRASILLTDA
Processo adm: 01.02.017301.000689/2024-54.

LEIA-SE:

Fundamento: FCECON E VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
Processo adm: 01.02.017301.001203/2025-86
.Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 24 de junho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 229944

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 06/2025.

Partes contratantes: FCECON e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de de Preços" com a base nos preços praticados pela administração pública. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de 27/05/2025 a 26/05/2027. Valor Global R\$ 70.110,00 (setenta mil, cento e dez reais). PT:10.122.0001.2001.0001; ND:33903901; Processo Adm.:01.02.017301.01441/2025-91-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 24 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 229954

PORTARIA N° 0118/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Funcionário **MÓISES CAMPOS ASSUNÇÃO**, que está ocupando o cargo Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 208.434-1B, CPF 717.240.952-34, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 26 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em Manaus, 26 de junho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 229935

PORTARIA N° 0108/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DA FCECON, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos

serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.000080/2025-66.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento de **CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA** pela empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, vinculada ao CNPJ: 13.467.624/0001-65 e **COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE** pela empresa **DECARES COMERCIO LTDA** vinculada ao CNPJ: 01.708.499/0001-59.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 23.322,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais)**, dos quais R\$6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais) referente ao item 01 em favor da empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, e R\$17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais) referente ao item 02 em favor da empresa **DECARES COMERCIO LTDA**.

À consideração do Diretor Presidente - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 25 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, em Manaus, 25 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 229965

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA N° 215/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora **Rosilene Marinho de Souza**, da Fundação HEMOAM, **RESOLVE:** dar publicidade ao ato de admissão, com data retroativa, admitindo, em Regime Especial Temporário, a partir de 12/05/1988, a servidora para exercer suas atividades profissionais nesta Fundação, no cargo de Técnico de Saúde, 3ª Classe, Referência I, nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.674, de 10 de dezembro de 1984.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 229864

EXTRATO N° 046/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Ertapenem nº 23/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 13/6/2025. **PARTES: HEMOAM e M BRAZÃO DA SILVA;** **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Ertapenem (Sódico), Forma Farmacêutica: pó liofilizado p/ solução injetável; Concentração: 1g; Apresentação: frasco ampola, Qtde: 500 Unidades, para atender as necessidades da Farmácia; **PE N° 669/2024-CSC (ARP N° 36/2025-5)**, respaldado no **Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 4/2/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 19; **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.745,00 (Noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 13/6/2025 a 12/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701;** Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001;** Nat. Desp.: **339030.09;** Fonte: